

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12/2023/COFECON**

1. REFERÊNCIA

Cnpj: 08.612.803/0001-09 - PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

* 1. Contratante:
	2. Contratada:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON

Aquisição de mobília no mesmo padrão das já existentes, para atender às demandas do Conselho Federal de Economia.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Quantidade** |
| 1 | Mesa de reunião redonda, medidas 1200x750mm, tampo de madeira com mínimo de 25mm, cor marsala ou similar, estrutura pé painel em madeira, certificada pela ABNT. | 01 |
| 2 | Gaveteiro volante com 03 gavetas (dimensões aproximadas de 420x550x605 A x L x P) ou 04 gavetas (dimensões aproximadas de 406x520x680 A x L x P), cor marsala ou marfim ou similar, corrediças metálicas, com chave cilíndrica na primeira gaveta com travamento simultâneo de todas as gavetas, com 04 rodízios de duplo giro parafusados no tampo inferior, certificado pela ABNT, mesmo padrão dos gaveteiros já existentes no COFECON. | 01 |
| 3 | Mesa do tipo estação de trabalho, na cor marfim ou similar, com dimensões 1600x1600x720mm (A x L x P), sem painéis de fechamento nas laterais, no mesmo padrão das estações que o COFECON já possui. | 01 |
| 4 | Vidro incolor temperado de 600 com recorte para caixa de tomadas, para cabeceira de mesa de plenário. Medidas: 1463,03x700,85 – linha do usuário: 2051.164 – outro lado: 1317.233 | 01 |
| 5 | Cadeira diretora (presidente) espaldar em tela, com apoio de cabeça, estrutura preta, braço Slim PU, mecanismo Sincron II, base nylon Jd700, rodízio nylon D50mm, com apoio lombar, revestimento em couro sintético ou similar, pés em rodinhas. | 01 |
| 6 | Cadeira espaldar diretora (presidente), estrutura preta, sem apoio de cabeça, braço Slim fixo, base nylon Jd700, rodízio nylon D50mm, com apoio lombar, revestimento em couro sintético ou similar, pés em rodinhas.  | 06 |

**2. OBJETO**

1. VALOR TOTAL

R$ 14.970,00 (catorze mil e novecentos e setenta reais)

1. AMPARO LEGAL

Inciso II, art. 75, da Lei n° 14.133/2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

5.1 Reconheço a minuta da dispensa de licitação, amparada no Inciso II, art. 75, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

5.2. Submeto o ato ao Senhor Presidente do Cofecon, para a ratificação da situação de dispensa de licitação.

5. RESOLUÇÃO

**Ana Claudia Ramos Pinto**

Coordenadora Cofecon

1. Ratifico o ato da minuta da dispensa de licitação, considerando os argumentos apresentados no processo n° 20446/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO

**Paulo Dantas da Costa**

Presidente Cofecon